



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de Infraestrutura
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria de Infraestrutura
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DEVIDO A EXISTÊNCIA DE GARANTIDA DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 31.320, PLACAS SXU3A84, SENDO REALIZADO TROCAS DE ÓLEO E FILTROS, TROCA DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL, TROCA DO FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTÍVEL. CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação se dá por força da realização da revisão e realização de diagnósticos do equipamento de troca de óleo e filtros, sua manutenção visa garantir que o veículo esteja em perfeitas condições de funcionamento e na sua garantia de fábrica, assegurando segurança e conforto de quem depende deste transporte. A manutenção adequada e regular do veículo é essencial para garantir a garantia do mesmo. A falta de manutenção pode resultar em: Risco a segurança: Falhas mecânicas podem causar acidentes, colocando em risco a vida de quem utiliza o transporte. Interrupção do Serviço: veículos inoperantes podem interromper o serviço utilizado, afetando a regularidade das atividades. Custos adicionais: A falta de manutenção preventiva pode levar a danos mais graves e custos de reparo mais elevado no futuro. Responsabilidade legal: A administração pública tem a obrigação de assegurar que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e manutenção.	
2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Conforme a Lei nº 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;	





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - Documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”*.

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Seguindo as exigências da lei, o servidor Diego Benjamin Stüpp, Assessor da Secretaria de Infraestrutura, pesquisa no PNCP para verificar se os valores da troca de filtros não sendo encontrados os itens específicos do modelo original utilizando, dentro da garantia do Caminhão VW 31.320, sendo neste caso utilizado pesquisas na internet para ter conhecimentos dos valores praticados no mercado, sendo assim verificados que os valores apresentados no ordem de serviço nº 28265 na realização de revisão obrigatória devido o veículo estar em garantia estão, e em conformidade com os valores de mercado, conforme segue anexo ao processo.

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção da empresa W. BREITKOPF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 82.636.754/0008-73 se deu pela empresa ser autorizada, ser a mais próxima de Ituporanga. Conforme documento em anexo no processo. Assim evitando a perda da garantia conforme artigo citado no item 2.1.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	ÓLEO DE MOTOR 5W30	Litros	28	45,00	1.260,00
2	Filtro Lubrificante - 07W115436C	Unidade	1	155,00	155,00
3	Filtro de combustível - JZV201512	Unidade	1	125,00	125,00
4	Filtro de Ar - 2S0129620B	Unidade	1	140,00	140,00
5	Filtro de combustível original vw constellation 23h127177	Unidade	1	265,00	265,00
6	Filtro - 2V3131759	Unidade	1	297,70	297,70
7	Filtro - 23B131759	Unidade	1	457,89	457,89
8	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	Litros	38	38,00	1.740,40
9	FILTRO DE AR CABINE	Unidade	2	28,00	56,00

TOTAL: R\$ 4.495,99





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

4. GRAU DE PRIORIDADE: ALTO

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 01 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de **R\$ 4.496,99** (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não houve contratação correlata. Para se obter essas informações foi realizada consulta de contratações do último ano, fazendo referência a 2026.

10. DOTAÇÃO: Secretaria de infraestrutura – 164

11. INDICAÇÃO GESTOR: Wilmar Vandresen

12. INDICAÇÃO FISCAL: Diego Benjamin Stüpp

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 11 de março de 2026.

Wilmar Vandresen
Secretário de Infraestrutura

